
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 70/2026/DEAD/GAB/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.861, de 19 de março de 2026, que institui o Programa de Benefícios para o Servidor Municipal de Porto Velho – BEN+SERVIDOR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º, do referido Decreto, que estabelece que o acompanhamento e o controle da execução do Programa serão realizados por meio de Comissão Técnica específica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica de Acompanhamento e Controle do Programa Ben+Servidor, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Art. 2º A Comissão Técnica será responsável pelo acompanhamento e controle da execução do Programa Ben+Servidor, competindo-lhe:

I – analisar os pedidos de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa;

II – verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 21.861/2026 e no edital de chamamento público;

III – validar as propostas de descontos e benefícios apresentados pelas empresas interessadas;

IV – acompanhar a execução das parcerias firmadas no âmbito do Programa;

V – manifestar-se quanto à necessidade de advertência ou descredenciamento de empresas, nos termos do Decreto;

VI – manter controle e organização das informações relativas às empresas credenciadas;

VII – subsidiar o Secretário Municipal de Administração na tomada de decisões relacionadas ao Programa;

VIII - manter o canal eletrônico de contato para receber reclamações em relação às pessoas jurídicas credenciadas no Programa de Parceria;

IX - manter completa e atualizada a lista oficial das pessoas jurídicas, com indicação dos respectivos descontos e benefícios, bem como o prazo de validade da oferta, em página específica no site oficial

Art. 3º A Comissão Técnica será composta por 03 (três) servidores, designados por este ato:

I –Katarina Moraes Costa de Souza – Matrícula nº 10080609– Presidente;

II –Ana Beatriz Mascarenhas Martins– Matrícula nº 10079231– Membro;

III –Jessica Andrade de Freitas – Matrícula nº 1006295 – Membro.

Art. 4º A Comissão Técnica contará com apoio técnico e institucional dos seguintes servidores:

I – Demétrio Laino Justo Filho – Matrícula nº 10078197 – Suporte técnico;

II – Cristian Willen de Oliveira Ribeiro – Matrícula nº 3123 – Representante do IPAM.

Art. 5º A Comissão Técnica reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 6º As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata, contendo os encaminhamentos e manifestações técnicas pertinentes.

Art. 7º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9742E406

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2026. Edição 4216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>